
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.549, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I
APÊNDICE I

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS									
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
19.6	17.049.06	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	40%	40%	40%	40%	40%	40%
19.7	17.049.07	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo	40%	40%	40%	40%	40%	40%
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

ANEXO XIII
MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS
OPERAÇÕES INTERNAS

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
...	...	...	...	...	...
19.6	17.049.06	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	20%	20%
			Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem		

19.7	17.049.07	1902.11.00	preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo	20%	20%
...	...	...	...	...	...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.631, DE 01/12/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.